



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 129/VIII

**CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA, POR RECUSA DE RATIFICAÇÃO,
DO DECRETO-LEI N.º 34/2001, DE 8 DE FEVEREIRO, QUE
INSTITUI O REGIME DE MODULAÇÕES APLICÁVEL AOS
PAGAMENTOS CONCEDIDOS AOS AGRICULTORES NO
ÂMBITO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM**

No âmbito da apreciação parlamentar n.º 37/VIII, com os fundamentos então expressos, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam o seguinte projecto de resolução:

A Assembleia da República resolve, ao abrigo do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 205.º e seguintes do Regimento da Assembleia da República, a cessação da vigência, por recusa de ratificação, do Decreto-Lei n.º 34/2001, de 8 de Fevereiro, que institui o regime de modulações aplicável aos pagamentos concedidos aos agricultores no âmbito da Política Agrícola Comum.

Assembleia da República, 30 de Março de 2001. — Os Deputados do CDS-PP: *Basílio Horta — Rosado Fernandes — Herculano Gonçalves — Narana Coissoró — Nuno Melo — Fernando Moreno — Sílvio Rui Cervan — Manuel Queiró — Maria Celeste Cardona — João Rebelo.*